



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.182 de 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim São Gabriel, e dá outras providências.

A Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Art.12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável; e

Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo da engenheira florestal Eduarda Cristhina Pinoti Morteni e os documentos dele constantes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento "Jardim São Gabriel", cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto nº 863, de 14 de julho de 2014, que Aprovou o loteamento denominado Jardim São Gabriel, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade de Andrei Nikolaievitch Botelho Campanholi, liberação esta compreendida sobre os lotes constantes a seguir:

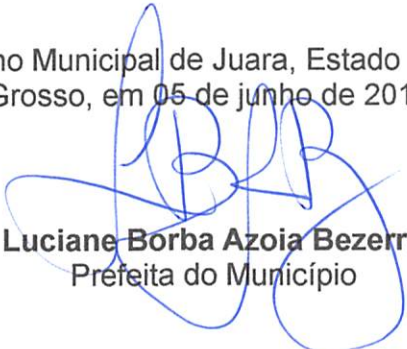
Quadra	Lotes
04	08
10	05, 09, 17, 23 e 27
11	23
17	04, 08 e 10

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de junho de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município